



CÂMARA MUNICIPAL DE MESQ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR DIOGO TALENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º 29/2025

Abertura: 26/05/2025 15:21:38

Requerente:
VEREADOR DIOGO TALENTO

Assunto:
PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Autor: Vereador Diogo Talento

"Institui a associação de pais e amigos dos excepcionais de Mesquita como utilidade pública municipal do Município Mesquita e dá outras providências"

Art. 1º Fica instituído como utilidade pública a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mesquita e inclusão social e acesso aos direitos assegurados por lei.

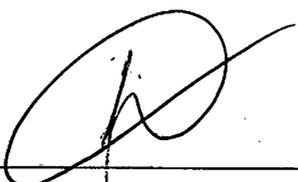
Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se atividades secundárias:

- I- Educação infantil;
- II- Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte;
- III- Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas para execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diogo Augusto da Silva Santos
Vereador Diogo Talento

Câmara Municipal de Mesquita, 08 de Maio de 2025

Telefone: (21) 3589.6232 Ramal: 207

Rua: Arthur de Oliveira Vecchi, Nº 260 Centro Mesquita- RJ

CEP: 26553-080 E-mail: diogotalentovereador@gmail.com